



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB
CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias, s/n - Bom Jesus - CEP: 58.465.000 Fone: (083) 3641-1038
CNPJ: 02.920.623/0001-08

APROVADO

EM 30/04/2020

JMB/CMEO
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Urgência Urgentíssima nº 105/2020.

JOSIANO ANTONIO DO NASCIMENTO, vereador que subscreve, requeiro na forma da Lei Regimental, que seja lido, discutido e aprovado como forma de Urgência e encaminhar a 1ª via deste, ao Sr. Prefeito Municipal, Josevaldo da Silva Costa.

"Determina que o Município promova a distribuição ou fornecimento domiciliar de medicamentos aos idosos e portadores de doenças crônicas do grupo de risco da Covid 19 e pessoas em tratamentos oncológico, "enquanto perdurar a pandemia" e por tempo indeterminado."

O Município deverá promover o fornecimento ou distribuição domiciliar de medicamentos aos idosos e portadores de doenças crônicas do grupo de risco da Covid19 e pessoas em tratamentos oncológicos, enquanto perdurar a pandemia. Os medicamentos deverão ser disponibilizados por meio do endereço residencial do beneficiário indicado em seu cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Saúde; Os medicamentos citados no artigo anterior são aqueles já fornecidos pelo Poder Público. O Poder Executivo Municipal deverá criar canal de atendimento exclusivo para esse público, com objetivo de orientar como será a distribuição, datas, horários, quais medicamentos serão entregues em domicílio e disponibilidade desses medicamentos em estoque, dentre outras informações. Caso necessário, o Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber. À pedido do nobre vereador José Marcos de Lima, que seja por tempo indeterminado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio, 30 de Abril de 2020.

Josiano Antônio do Nascimento

Vereador